

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

Base IN 73/2020

Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência: VALOR MÉDIO.

1. Pesquisa de Mercado

ITENS DE DESPESA DO PROJETO						Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro						METODOLOGIA			
						Valor Unitário		Valor Total		Valor Unitário					Valor Total
Descrição	Un.	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	Desvio Padrão	DADOS DA COTAÇÃO 1* Descrever origem e qual Parâmetro se refere: Pregão Eletrônico - 9/2022.039-SESDS/PMA / Município de Ananindeua / Aquisições Similares de outros entes / Parâmetro II da IN 73/2020		DADOS DA COTAÇÃO 2* Descrever origem e qual Parâmetro se refere: Identificação da Compra: 00141/2022 / PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ / Painel de Preços / Parâmetro I da IN 73/2020		DADOS DA COTAÇÃO 3* Descrever origem e qual Parâmetro se refere: Identificação da Compra: 00045/2022 / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MA / Painel de Preços / Parâmetro I da IN 73/2020		Coeficiente de Variação	Justificativa para ausência de parâmetro I ou II (Instrução Normativa)	Arquivo complementar (Inserido no SEI)	
VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL\, APLICAÇÃO: MILITAR\, TIPO:MOTOCICLETA\, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN\, TRAÇÃO:2 X 1\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA	Un.	5	R\$ 43.679,89	R\$ 218.399,45	3700,18	R\$ 48.699,67	R\$ 243.498,35	R\$ 39.890,00	R\$ 199.450,00	R\$ 42.450,00	R\$ 212.250,00	8%	Não se aplica	Arquivo: MOTOS COTACAO.pdf	
TOTAL				R\$ 218.399,45											

*COTAÇÕES SEGUEM EM ANEXO.

2. Análise Crítica

O critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no Coeficiente de Variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O Coeficiente de Variação* fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O Coeficiente de Variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): CV = (DP/M) X 100 (*fonte http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_preços.pdf)

Desta forma, conforme demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços, o Coeficiente de Variação está abaixo de 25% em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados.

Assim, não é forçoso aduzir que os orçamentos apresentados estão em consonância com os valores de mercado.

MARIA DJANAINA SALES: 04596786470

Assinado digitalmente por MARIA DJANAINA SALES:04596786470
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29066741000176, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA DJANAINA SALES:04596786470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Gravata, Pernambuco
 Data: 2023.05.30 12:55:07-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinatura do responsável pela pesquisa

Cargo/Função

DIRETORA JURÍDICA
 MATRÍCULA 1014321

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DIRETORIA DE COMPRAS				BANCO DE PREÇO	
				CONTATO	
				VENDEDOR	
				FRETE	
				COND. PAGAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO	FRAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIATURA TIPO MOTOCICLETA 248 CC OU SUPERIOR ADAPTADA PARA O PATRULHAMNETO	UND	4	R\$ 46.089,33	R\$ 184.357,32
					R\$ 184.357,32

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DIRETORIA DE COMPRAS				BANCO DE PREÇO	
				CONTATO	
				VENDEDOR	
				FRETE	
				COND. PAGAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO	FRAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE MOTOCICLISTA ESCAMOTEÁVEL	UND	20	R\$ 919,67	R\$ 18.393,40
2	LUVA MOTOCICLISTA	UND	20	R\$ 166,83	R\$ 3.336,60
3	COTOVELEIRAS MOTOCICLISTA E MOTOCROSS	UND	20	R\$ 146,01	R\$ 2.920,20
4	JOELHEIRA ARTICULADA MOTOCICLISTA	UND	20	R\$ 207,30	R\$ 4.146,00
					R\$ 28.796,20

MÉDIA

**R\$
41.170,00**

MEDIANA

**R\$
41.170,00**

MENOR

**R\$
39.890**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Período da
Compra

**VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL\, APLICAÇÃO:MILITAR\, TIPO:MOTOCICLETA\, CAPACIDADE TRANSPORTE
PASSAGEIROS:2 UN\, TRACÇÃO:2 X 1\, COMBUSTÍVEL:GASOLINA**

ALL

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00141/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (duas) caminhonetas CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio transceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 44.990

Valor Unitário do Item: R\$ 39890

Código do CATMAT: 250896

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRACÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: YAMAHA

Data do Resultado: 29/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12939753000146

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas policiais do tipo motocicleta, para emprego nas atividades das unidades de operações especiais da Secretaria de Segurança pública do Estado do Maranhão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 50.000

Valor Unitário do Item: R\$ 42450

Código do CATMAT: 250896

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRAÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: YAMAHA

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10577266000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATA FINAL

Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS
Pregão Eletrônico - 9/2022.039-SESDS/PMA - Republicado

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/09/2022 11:51	23/09/2022 12:00	03/10/2022 10:00	06/10/2022 09:55	06/10/2022 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA (VIATURA TIPO "TRAIL" OU "BIG") PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO, SINALIZAÇÃO VISUAL, SINALIZADOR PRATULHEIRO FRONTAL SUPERIOR E SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL INFERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA – GCMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL).	48.699,67	7,00	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/09/2022	EDITAL - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - SESDS Republicado ass.pdf
11/10/2022	ANÁLISE TÉCNICA PREGÃO 039.pdf
16/11/2022	ACATO DE DECISÃO DE RECURSO Ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/10/2022 - 11:18	Negociação aberta para o processo 9/2022.039-SESDS/PMA - Republicado	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2022.039-SESDS/PMA - Republicado. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/10/2022 - 11:19	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2022 às 13:20.
17/10/2022 - 12:04	Documentos solicitados para o processo 9/2022.039-SESDS/PMA - Republicado	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2022.039-SESDS/PMA - Republicado. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	Contratação de Empresa para aquisição de Motocicleta (viatura tipo "trail" ou "big") para policiamento ostensivo motorizado, sinalização visual, sinalizador pratulheiro frontal superior e sinalizador pratulheiro frontal inferior, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência. (Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, prevalecerão as do edital).	BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	XRE	HONDA	44.000,00	7,00	308.000,00
------	---	----------------------------------	-----	-------	-----------	------	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

**0001 - Contratação de Empresa para aquisição de Motocicleta (viatura tipo "trail" ou "big") para policiamento ostensivo motorizado, sinalização visual, sinalizador pratulheiro frontal superior e sinalizador pratulheiro frontal inferior, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.
(Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, prevalecerão as do edital).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	30/09/2022 - 08:56:50	LANDER 250 ABS - 2022/2023	YAMAHA	7,00	R\$ 48.898,00	R\$ 342.286,00	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	05/10/2022 - 18:28:02	XRE300	HONDA	7,00	R\$ 48.699,67	R\$ 340.897,69	Não
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	06/10/2022 - 08:34:52	XRE	HONDA	7,00	R\$ 48.699,67	R\$ 340.897,69	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	90 dias
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	90 dias
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	090 dias

Lances Enviados

**0001 - Contratação de Empresa para aquisição de Motocicleta (viatura tipo "trail" ou "big") para policiamento ostensivo motorizado, sinalização visual, sinalizador pratulheiro frontal superior e sinalizador pratulheiro frontal inferior, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.
(Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE**



COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, prevalecerão as do edital).

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2022 - 08:56:50	48.898,00 (proposta)	12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Válido
05/10/2022 - 18:28:02	48.699,67 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 08:34:52	48.699,67 (proposta)	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
06/10/2022 - 10:41:19	48.699,66	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 10:41:23	48.699,00	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
06/10/2022 - 10:42:13	46.264,04	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 10:42:22	48.695,00	12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 10:44:32	46.260,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 10:52:44	46.160,00	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
06/10/2022 - 10:53:11	45.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
06/10/2022 - 10:55:30	44.500,00	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
06/10/2022 - 10:59:16	44.000,00 (lance oculto)	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	24/10/2022 - 15:25:18	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CDN SEFIN MUNICIPAL.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	06/10/2022 - 08:30	JONHILTON ANDRADE DE SOUZA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/10/2022 - 11:00	01/11/2022 - 23:59	04/11/2022 - 23:59

0001 - Contratação de Empresa para aquisição de Motocicleta (viatura tipo “trail” ou “big”) para policiamento ostensivo motorizado, sinalização visual, sinalizador pratulheiro frontal superior e sinalizador patrulheiro frontal inferior, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.

(Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, prevalecerão as do edital).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Verificamos a documentação do fornecedor BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI e vimos que a CERTIDÃO DE FALÊNCIA está vencida, CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1º E 2º ESTÂNCIA VENCIDA, CERTIDÃO CONSULTA CONSOLIDADA VENCIDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL VENCIDA, FGTS VENCIDO, SINTEGRA - ICMS CONSULTA PÚBLICA está vencida, e todas as declarações e proposta está com a data do dia 05/10 e a licitação foi no dia 06/10 e na proposta o fornecedor não colou o modelo da sua motocicleta e na descrição não colocou tudo o que o edital pede.

Atestado técnico não colocou a quantidade e nem o prazo de entrega das motocicletas e as demais especificações. Por gentileza pedimos a desclassificação.

ALÉM DE MAIS O FORNECEDOR APRESENTOU A DILIGENCIA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO QUE SERIA DE 5 DIAS CONFORME O SR. PREGOEIRO INFORMOU NO CHAT.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	31/10/2022 - 11:34:19	INTENÇÃO DE RECURSO - VALE RECURSO ANANINDEUA - PA - 09-2022-039.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	03/11/2022 - 08:47	Segue em Anexo Registro de contrarrazão em Arquivo em PDF! Att: Jonhilton Andrade de souza Doc Recurso Berith (1) ASS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/11/2022 - 10:46:46	Com base no Parecer Jurídico nº. 699/2022-SPG/PROGE, julgo improcedente a fundamentação para o provimento do recurso, diante do cumprimento das normas editalícias pela recorrida. Resposta ao Recurso.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
06/10/2022 - 10:03:39	Pregoeiro	Senhores Licitantes, vamos dar início a sessão do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2021-039
06/10/2022 - 10:05:39	Pregoeiro	que tem como Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Motocicleta (viatura tipo 1CTrail 1D ou 1Cbig 1D) para policiamento ostensivo motorizado, sinalização visual, sinalizador patrolheiro frontal superior e sinalizador patrolheiro frontal inferior, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua-GCMA.
06/10/2022 - 10:05:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/10/2022 - 10:37:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/10/2022 - 10:37:49	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
06/10/2022 - 10:37:49	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
06/10/2022 - 10:37:49	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
06/10/2022 - 10:37:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/10/2022 - 10:38:01	Pregoeiro	Senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances.
06/10/2022 - 10:40:33	Pregoeiro	Gostaria de ressaltar a importância e seriedade do procedimento licitatório, logo, solicito que enviem lances conscientes de suas responsabilidades.
06/10/2022 - 10:40:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/10/2022 - 10:40:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/10/2022 - 10:55:36	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
06/10/2022 - 10:56:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 06/10/2022 às 11:01:15.
06/10/2022 - 11:01:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 06/10/2022 às 11:01:15.
06/10/2022 - 11:01:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/10/2022 - 11:18:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME com lance de R\$ 44.000,00.
06/10/2022 - 11:18:36	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.



06/10/2022 - 11:19:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2022 às 13:20.
06/10/2022 - 11:19:58	Pregoeiro	Senhor Licitante, temos margem para negociação do valor do lote?
06/10/2022 - 11:21:26	Pregoeiro	retificando, Senhor Licitante, temos margem para negociação do valor do item?
06/10/2022 - 11:22:16	F. BERIT COMERCIO E ...	Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO, JA ESTAMOS EM NOSSO LIMITE
06/10/2022 - 11:24:10	Pregoeiro	Ciente Senhor Licitante.
06/10/2022 - 11:27:50	Pregoeiro	Senhor Licitante, favor enviar proposta final atualizada e readequada ao último lance ofertado; o prazo de envio da proposta final via sistema, é juntamente com o final do prazo da fase de negociação.
06/10/2022 - 11:30:33	Sistema	O fornecedor BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
06/10/2022 - 15:25:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, a análise das especificações técnicas da proposta enviada via sistema, quanto ao cumprimento das especificações contidas no edital e anexos, será feita pelo setor técnico da secretaria, para melhor atender as necessidades da SEDS/PMA. Diante disso, a sessão será suspensa e reabrirá no dia 07/10/2022 às 09h (horário de Brasília).
07/10/2022 - 09:00:16	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão.
07/10/2022 - 13:24:11	Pregoeiro	Senhores, ainda estamos aguardando a a
07/10/2022 - 13:26:21	Pregoeiro	Senhores, ainda estamos aguardando a análise das especificações técnicas da proposta enviada via sistema, a sessão será suspensa e reabrirá no dia 11/10/2022 às 10h (horário de Brasília).
11/10/2022 - 10:01:25	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão.
11/10/2022 - 10:43:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE TÉCNICA PREGÃO 039.pdf) em 11/10/2022 às 10:43.
11/10/2022 - 10:47:28	Pregoeiro	Senhores, após recebimento de Despacho-SESDS que declara que a proposta da licitante atender as especificações técnicas exigidas em edital e seus anexos, estando essa apta a classificação. Passaremos a partir de agora a análise dos documentos habilitatórios.
11/10/2022 - 10:54:28	Pregoeiro	Qualquer solicitação será feita única e exclusivamente via sistema, estejam atentos ao chat.
11/10/2022 - 14:14:30	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa. Data/Hora de Reabertura: 13/10/2022 às 10h (horário de Brasília).
13/10/2022 - 11:27:42	Pregoeiro	Senhores, devidos problemas de falha na conexão de internet a sessão mantém-se suspensa. Data/Hora de Reabertura: 17/10/2022 às 10h (horário de Brasília).
17/10/2022 - 10:01:30	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão.
17/10/2022 - 10:07:13	Pregoeiro	Daremos seguimento a análise dos documentos habilitatórios. Qualquer solicitação será feita única e exclusivamente via sistema, estejam atentos ao chat.
17/10/2022 - 12:04:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 25/10/2022.
17/10/2022 - 12:04:57	Sistema	Motivo: Senhor representante, da empresa BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, de acordo com a análise da habilitação constatou-se que a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO está com validade vencida. Solicitamos que a referida certidão, atualizada, dentro da vigência, solicitamos que a referida documentação, atualizada, dentro da vigência, seja anexada junto ao sistema. no prazo de até 5 dias úteis de acordo com os itens 4.4 e 8.14 do edital.
17/10/2022 - 12:13:41	F. BERIT COMERCIO E ...	Documentação Item 0001: SIM SIM, ESTAMOS DE ACORDO
17/10/2022 - 12:14:56	Pregoeiro	Senhores Licitantes, a sessão será suspensa para aguardo de cumprimento da solicitação de diligência para o item 1. A reabertura será reagendada via sistema, com 24 horas de antecedência, conforme estabelece a legislação. Estejam atentos.
24/10/2022 - 15:25:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/10/2022 - 14:44:23	Pregoeiro	Senhores licitantes, data/Hora de Reabertura: 27/10/2022 (quinta-feira) às 10h (horário de Brasília).
25/10/2022 - 15:07:50	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa. Data/Hora de Reabertura: 25/10/2022 às 10h (horário de Brasília).
26/10/2022 - 10:24:22	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes, devido problemas de oscilação de internet o sistema registrou a mensagem no chat equivocada, retificando data/Hora de Reabertura: 27/10/2022 (quinta-feira) às 10h (horário de Brasília).
27/10/2022 - 10:01:39	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes, Declaro aberta a sessão.
27/10/2022 - 10:29:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
27/10/2022 - 10:29:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 11:00.
27/10/2022 - 10:51:06	Sistema	O fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/10/2022 - 11:10:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/10/2022 - 11:10:25	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. pregoeiro, Verificamos a documentação do fornecedor BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI e vimos que a CERTIDÃO DE FALÊNCIA está vencida, CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1º E 2º ESTÂNCIA VENCIDA, CERTIDÃO CONSULTA CONSOLIDADA VENCIDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL VENCIDA, FGTS VENCIDO, SINTEGRA - ICMS CONSULTA PÚBLICA está vencida, e todas as declarações e proposta está com a data do dia 05/10 e a licitação foi no dia 06/10 e na proposta o fornecedor não colou o modelo da sua motocicleta e na descrição não colocou tudo o que o edital pede. Atestado técnico não colocou a quantidade e nem o prazo de entrega das motocicletas e as demais especificações. Por gentileza pedimos a desclassificação. ALÉM DE MAIS O FORNECEDOR APRESENTOU A DILIGENCIA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO QUE SERIA DE 5 DIAS CONFORME O SR. PREGOEIRO INFORMOU NO CHAT.
27/10/2022 - 11:35:07	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 01/11/2022 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/11/2022 às 23:59.
31/10/2022 - 11:34:19	Sistema	O fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
03/11/2022 - 08:47:53	Sistema	O fornecedor BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
16/11/2022 - 14:23:10	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (ACATO DE DECISÃO DE RECURSO Ass.pdf) em 16/11/2022 às 14:23.
16/11/2022 - 14:44:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



GABRIELA
HINGRED SOARES
DOMINICES:012776
43210

Assinado de forma
digital por GABRIELA
HINGRED SOARES
DOMINICES:0127764321
0

GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES

Pregoeiro

ARLINDO PENHA DA SILVA

Autoridade Competente

RAIMUNDO MONTEIRO POLL

Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº. 006/2022-SESDS/PMA

**CONTRATO Nº. 006/2022-SESDS/PMA
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE
ANANINDEUA E DE OUTRO A
EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL/SESDS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.123.346/0001-04, sediada na Rua Cláudio Sanders, 1000, Bairro Centro, CEP 67.030-325, Ananindeua/PA, por seu titular, **ARLINDO PENHA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 048794440 e CPF/MF nº. 509.695.017-49, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede na Cidade de Santa Inês/MA, sito à Rodovia BR 316, Nº. 1996, Bairro Vila Olímpia, CEP 65.300-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.967.465/0001-72, neste ato representada pelo senhor **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, cargo Administrador, residente e domiciliado no município de Santa Inês, estado do Maranhão, na Rua 2 Irmãos nº. 238, bairro Aeroporto, portador do RG nº. 0302147420055 – SESP/PA e do CPF/MF nº. 043.178.463-90, doravante denominado simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, ecelebram por força do presente instrumento, na forma constante do **Processo Administrativo Nº. 7.876/2022-SESDS/PMA**, mediante procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2022-040 SESDS/PMA, de acordo com as normas e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústiconisual e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES: Para todos os efeitos legais, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Processo Administrativo nº. 7.876/2022-SESDS/PMA**, contendo Termo de Referência descritivo do objeto e edital.

2.1. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Importa o presente Contrato no valor global de **R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Processo Licitatório nº. **7.876/2022-SESDS/PMA**.

3.1. Estão inclusos no preço acima todos os custos e despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, tributos e/ou impostos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2. No período de vigência deste Contrato os preços são irrevogáveis.

3.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESDS/PMA

3.4. Na ocasião do pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

3.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SESDS/PMA em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

3.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos: Fornecimento irregular, existência de débitos com terceiros, relacionados com o objeto contratado e, descumprimento de qualquer obrigação legal;

3.9. É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto deste Contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESDS/PMA, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao receptor o poder de promover a recusa de recebimento do material, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para providências cabíveis.

4.1. O prazo para a entrega do material é **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura deste Contrato e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma integral de acordo com o pedido da Contratante de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, à Rua Cláudio Sanders, 1000, Bairro Centro – CEP 67.030-325, Município de Ananindeua – Pará.

4.3. Caso a data de entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

4.4. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Cláusula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

4.4. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação e anexos, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, fabricante, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora.

4.5. Em caso de não aceitação e diferença na quantidade dos materiais objeto deste Instrumento, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los, substituí-los e complementá-los no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Contrato.

4.6. Os materiais objeto deste instrumento serão recebidos provisoriamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, em observância às normas contidas no processo licitatório.

4.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a Contratante, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da Contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 4.6. acima.

4.8. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital e seus anexos.

3

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Edital.

5.2. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os objetos efetivamente entregues.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, juntado a cópia de CND (Certidão Negativa de Débito – expedida pelo INSS) e do CRF (Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS – emitido pela CEF), sob pena de violação ao disposto no § 3º do art. 19, da Constituição Federal.

5.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

- 5.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.7.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.8.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.10.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.11.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme especificado na Cláusula Quinta do **Convênio Plataforma + Brasil nº.893196/2019**, celebrado entre a União e a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cuja cópia consta nos autos juntamente com correlato Plano de Trabalho, da seguinte forma:

ORGÃO: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social. **UNIDADE:** 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SUB-ELEMENTO: 4490523000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

FONTE: 15100000 Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da União

Valor Reservado: R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronizado, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº. 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.2. Entregar o objeto deste Contrato no local determinado pela CONTRATANTE, em consonância com as especificações e quantidades solicitadas no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo, bem como pela Legislação vigente inerente ao objeto contratual;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto relacionado na Cláusula Primeira deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como em desacordo com as características e especificações exigidas;

7.1.4. Executar o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

7.1.5. Garantir a qualidade do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

7.1.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

7.1.8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas, prestando todos os esclarecimentos necessários, bem como atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dadas pela mesma, visando o fiel cumprimento do Contrato;

7.1.9. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante o prazo de vigência contratual.

7.1.10. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

7.1.11. Responsabilizar-se por danos que vier a causar a Contratante, seus empregados e terceiros, quando do fornecimento do objeto;

7.1.12. Cumprir as condições de garantia, que será de acordo com o fabricante do material, objeto deste Contrato.

7.1.13. Informar a CONTRATANTE quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública, observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;

7.1.14. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais, objeto deste ajuste, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço estipulado neste contrato, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento;

7.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.1.16. Emitir as Notas Fiscais em conformidade com o objeto empenhado, ficando desde já acertado que os documentos emitidos em desacordo com o empenho serão rejeitados;

7.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no contrato;

7.2.2. Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que se relacionem exclusiva e diretamente, com o objeto do contrato;

7.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, durante a vigência deste contrato, consideradas de natureza grave;

7.2.4. Receber o objeto do Contrato na forma acordada neste instrumento;

7.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

irrestrita e permanente fiscalização sobre as condições de fornecimento do objeto deste Contrato, a que a Contratada se compromete a realizar.

8.1. A CONTRATANTE deverá designar um(a) servidor(a) da SESDS/PMA, o qual será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato. Na hipótese de substituição do(a) referido(a) servidor(a), a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação e experiência necessárias ao acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato.

8.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e por meio de instrumentos de controle adequados.

8.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS: A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: O contrato terá o prazo de vigência e de fornecimento de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES / ACRÉSCIMOS / SUPRESSÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão nos termos previstos em lei. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, de forma amigável ou judicial nos termos da legislação.

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades cabíveis em processo administrativo regular;

12.2. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, efetivada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IV, do art. 80, da Lei nº. 8.666/93.

12.4. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E MULTAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

13.1. A sanção estabelecida no item “d”, supra, é de competência exclusiva da CONTRATANTE, sendo facultada a defesa do interessado no respectivo prazo no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.2. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados fica sujeita a contratada, às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da lei nº. 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e § 1º, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

16.1. A CONTRATADA, na vigência do contrato, assume integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

16.2. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo da parte já executada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

16.3. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer bem ou serviço que não atendam as especificações, ou seja, consideradas inadequados pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: As dúvidas que surgirem na execução deste ajuste serão dirimidas através de entendimento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União;

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, no estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas existentes do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua - PA, 03 de outubro de 2022.

ARLINDO PENHA
DA
SILVA:50969501749

Assinado de forma digital
por ARLINDO PENHA DA
SILVA:50969501749
Dados: 2022.10.03 10:26:10
-03'00'

ARLINDO PENHA
DA

SILVA:50969501749

Assinado de forma digital por
ARLINDO PENHA DA
SILVA:50969501749
Dados: 2022.10.03 12:22:30 -03'00'

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
CONTRATANTE

P G AGUIAR VIEIRA E CIA
LTDA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR
VIEIRA E CIA LTDA:27967465000172
Dados: 2022.10.03 14:47:00 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ/MF nº. 27.967.465/0001-72

CONTRATADA

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Representante

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____

RG n°:

Nome:

CPF n°

2ª Testemunha _____

RG n°:

Nome:

CPF n°

MÉDIA

R\$
51.800,00

MEDIANA

R\$
44.800,00

MENOR

R\$
40.900

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Período da Compra
214935, 250896	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRACÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:12 L, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRACÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas administrativas.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40900

Código do CATMAT: 250896

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRACÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SAHARA 300

Data do Resultado: 11/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA PORTO MOTOS LTDA

CNPJ/CPF: 04317886000152

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motocicletas adaptadas de média cilindrada para uso nas atividades da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas - SAE

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 44800

Código do CATMAT: 214935

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRAÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:12 L

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HONDA

Data do Resultado: 08/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

CNPJ/CPF: 52834181000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA

Órgão: PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas de representação, de comando, administrativas e operacionais

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 69700

Código do CATMAT: 250896

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:MILITAR, TIPO:MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:2 UN, TRAÇÃO:2 X 1, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HONDA - MOTO HONDA D

Data do Resultado: 31/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FREEDOM MOTORS LTDA

CNPJ/CPF: 04719284000121

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MERCONSUMO LTDA

Rua Marechal Deodoro, 93 1º andar - Encruzilhada- CEP: 52030-172 - RECIFE –PE

CNPJ : 05. 215. 437 / 0001-66 - INSC. EST. : 0293800-65

FONE (81) 98891.4222

e-mail : merconsumo@yahoo.com.br

A
Prefeitura Gravata
Guarda Municipal de Gravata

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	PR. UNIT.	TOTAL
1	LUVA MOTOCILCISTA X11 BLACKOUT	20 par	159,00	3.180,00
2	COTOVELEIRA ARTICULADA TAM. ÚNICO POLISPORT	20 par	139,00	2.780,00
3	JOELHEIRA ARTICULADA TAM. ÚNICO POLISPORT	20 par	199,00	3.980,00
4	CAPACETE ARTICULADO NORISK	20 und	890,00	17.800,00

Total R\$ 27.740,00

Validade da Proposta: 90 dias
Entrega: 45 dias

Recife, 29 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
JULIANE GOMES LOPES
Data: 29/08/2024 14:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliane Lopes
sócia